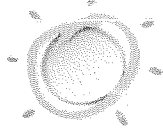


Fórum Capixaba



Comitês de  
Bacias Hidrográficas

## EM DEFESA DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

O Fórum Capixaba de Comitês de Bacias Hidrográficas (FCCBH), criado em 2008 e reconhecido pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH, através da **MOÇÃO nº 001, de 16 de abril de 2014**, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo de 25 de abril de 2014, após ouvido os Comitês de Bacias Hidrográficas instituídos no Estado do Espírito Santo, reunidos no âmbito do FCCBH, em reunião ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2018, no auditório da Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), aprova NOTA com o seguinte teor:

A Política Estadual de Recursos Hídricos, a Lei nº 5.818/1998, atualizada pela Lei nº 10.179/2014, foi criada após a aprovação da Lei das Águas, a Lei federal nº 9.433/1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, para solucionar os problemas concernentes ao uso e aproveitamento de nossos recursos hídricos e se constituiu num marco de aperfeiçoamento da gestão e planejamento desses recursos em nosso ordenamento ao estabelecer o Sistema Estadual de Recursos Hídricos (SINGREH).

A lei criou os instrumentos de gestão, que foram estabelecidos com a finalidade de planejar e regular os usos e aproveitamentos das águas superficiais e subterrâneas nas bacias hidrográficas.

Segundo a Política Estadual de Recursos Hídricos, são instrumentos da gestão dos recursos hídricos: os Planos de Recursos Hídricos; o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água; a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos; a cobrança pelo uso de recursos hídricos; a compensação a municípios; e o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

Os objetivos da Política Estadual de Recursos Hídricos possuem uma estreita relação com a norma constitucional estatuída no art. 225 da CF/1988, que dispõe o seguinte: todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Dessa forma, os usos e aproveitamentos dos recursos hídricos deve respeitar o equilíbrio ecológico de modo que possibilite atender as necessidades básicas dos seres humanos,

bem como o interesse dos demais setores usuários, como a geração de energia elétrica, a irrigação, a dessedentação dos animais, a recreação e o transporte aquaviário.

Ante as discussões que estão acontecendo em algumas bacias hidrográficas do Estado contra a implantação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos:

MANIFESTAMOS a defesa da gestão dos recursos hídricos, conforme estabelecido na Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como a implantação dos instrumentos previstos pela Lei.

Vitória/ES, 11 de abril de 2018

### **FÓRUM CAPIXABA DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS**



**PAULO HENRIQUE MOULIN BREDA**

Presidente



**ELIO DE CASTRO PAULINO**

Vice-Presidente



**DOLORES COLLE**

Secretária Executiva